

# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**  
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2019**

PROCESSO: 77408/2019 FLY: 0333.0007629/2019

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa TALITA DE MATOS PEREIRA 04648672151, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2019.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços especial. Em Oficina de Facilitador "Formando Vínculos e Descobrir Potencialidades", para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 203/2019, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINA DE FACILITADOR com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver conhecimentos, atitudes, habilidades, proporcionando através da oficina de "Formando Vínculos, Descobrir Potencialidades", tendo como objetivo trabalhar a autoestima dos integrantes do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes de Nova Andradina e Nova Casa Verde, por meio de Oficinas no eixo Participação da Criança no S.C.F.V., visando à inclusão social, a valorização do indivíduo, o trabalho em grupo e a melhoria do relacionamento sócio afetivo, favoravelmente no ambiente familiar e comunitário. Etapa II - Obter experiência no mínimo de 12 meses na área de atuação, com especialização "lato sensu" Educação Arte e Terapia.	6650-TALITA DE MATOS PEREIRA 04648672151	HORA	1.440,00	20,00	28.800,00
Total do Fornecedor:						28.800,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da assinatura da Ata.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.204 - 3.3.90.39.00.00.00.00. 1109 (30/2019)

Nova Andradina – MS, 16 de setembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ordenador de Despesas

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

465.856.301-06

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

TALITA DE MATOS PEREIRA 04648672151

Representante: TALITA DE MATOS PEREIRA, CPF n° 046.486.721-51

Fornecedor

DECRETO N°. 2.349, de 17 de Setembro de 2019.

**Acrescenta os §§3º e 4º ao artigo 6º do Decreto 2.261/2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§3º e 4º ao artigo 6º do Decreto 2.261, de 26 de fevereiro 2019, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** ...

[...]

**§3º** Não perceberá o incentivo financeiro do PMAQ o membro que não cumprir, de modo individualizado proporcional, as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**§4º** No caso do §3º deste artigo, a cota parte do membro que não cumpriu será rateada entre todos os membros da equipe da qual faz parte que tenham cumprido as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei n° 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF N°	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód.	Q.	L.	ENDEREÇO	BAIRRO
030/2019	20/09/2019	NAIR PONCIO DE OLIVEIRA / NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28259	14	01	R. JAIME FERNANDES, SN	JARDIM MONTE CARLO
036/2019	20/09/2019	ALEXSANDRA BUENO DE SENE / NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28346	16	07	R. DURVAL GARCIA MARQUES, 772	JARDIM MONTE CARLO
037/2019	20/09/2019	JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE SOUZA / NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28352	16	12	R. DURVAL GARCIA MARQUES, SN	JARDIM MONTE CARLO
040/2019	20/09/2019	HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA	28401	18	01	R. DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, SN	JARDIM MONTE CARLO
041/2019	20/09/2019	EVA GONÇALVES PINTO / NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28402	18	02	R. DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, SN	JARDIM MONTE CARLO
042/2019	20/09/2019	NOVA ROMA LOTEADORA E INC. LTDA	28459	18	18	R. MARCILENE MARQUES GIRO PINTO, SN	JARDIM MONTE CARLO

Nova Andradina – MS, 23 de setembro de 2019

EUQUER BERTELLI

Fiscal de Posturas

Mat. 7961

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2018**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99/2018, celebrado com a Empresas LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA-ME, FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME, MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA – ME, KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI, BRUNO ARIZOLI CORREIA BATISTA – ME, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO-MEI.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Setembro de 2019.

**Fabio Zanata**

Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

hom pp 203-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ,JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:77408/2019

b) Licitação Nr.:203/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 16/09/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especial. em Oficina de Facilitador "Formando Vínculos e Descobrir Potencialidades", para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS

CONTRATADO:

TALITA DE MATOS PEREIRA 04648672151 VALOR DA DESPESA: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

DATA: 16/09/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA

## PORTARIA N° 472, de 19 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal Silvia Aparecida Corneto tomou posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no dia 10.08.1999;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 363/02 estabeleceu a opção de transformação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Auxiliar Administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 134/2011 alterou o cargo de Auxiliar Administrativo para Assistente de Serviços Organizacionais;

**CONSIDERANDO** que foi preenchido à época (22.04.2002) o termo de opção de transformação do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Transformar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora pública municipal Silvia Aparecida Corneto, no cargo Auxiliar Administrativo, contado a partir do dia 8 de agosto de 2002, nos termos do Decreto 363/02.

**Art. 2°** Transformar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupada pela servidora pública municipal Silvia Aparecida Corneto, no cargo Assistente de Serviços Organizacionais, função Assistente de Serviços Organizacionais, contado a partir do dia 6 de setembro de 2011, nos termos da Lei Complementar 134/2011.

**Art. 3°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará as transformações dos cargos constantes nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 8 de agosto de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 476, de 24 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Atribuir percentual de gratificação de representação de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria municipal de Finanças e Gestão vinculada a Assessoria do Prefeito junto a Governadoria Municipal (autos 77.900/2019).

**Art. 2°** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a atribuição do percentual de gratificação de representação constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 477, de 24 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Atribuir percentual de gratificação de representação de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria municipal de Finanças e Gestão vinculada a Assessoria do Prefeito junto a Governadoria Municipal (autos 77.902/2019).

**Art. 2°** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a atribuição do percentual de gratificação de representação constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1872/19 Data: 20/09/2019

Licitação: Processo: 73346/2019, Pregão: 107/2019, Ata n°.: 70/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais)

Credor: 2268 ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS 02398901165

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA DE SERVIÇOS, EFETUADOS PELO QUANTITATIVO DE CHAMADAS FINALIZADAS E ATENDIDAS DE FORMA CONTINUADA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2019 (Licitação N° : 107/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1873/19 Data: 20/09/2019

Licitação: Processo: 73346/2019, Pregão: 107/2019, Ata n°.: 70/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Credor: 2268 ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS 02398901165

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA DE SERVIÇOS, EFETUADOS PELO QUANTITATIVO DE CHAMADAS FINALIZADAS E ATENDIDAS DE FORMA CONTINUADA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2019 (Licitação N° : 107/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1874/19 Data: 20/09/2019

Licitação: Processo: 73346/2019, Pregão: 107/2019, Ata n°.: 70/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Credor: 2269 FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA DE SERVIÇOS, EFETUADOS PELO QUANTITATIVO DE CHAMADAS FINALIZADAS E ATENDIDAS DE FORMA CONTINUADA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2019 (Licitação N° : 107/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2067/19 Data: 20/09/2019

Licitação: Processo: 73455/19, Pregão: 121/2019, Ata n°.: 71/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.01.1 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 18.129,00 (dezoito mil cento e vinte e nove reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

## Objeto:

Aquisição de cargas de gás GLP para atender as unidades educacionais do município e demais órgão vinculados a esta secretaria: SEMEC, SESI, CIT, FUNAC, BIBLIOTECA e FUNAEL, a Empresa vencedora disponibilizará em regime de comodato os cascos das cargas de gás p13 e p45, conforme Ata de Registro de Preços n° 071/2019. (Licitação N° : 121/2019-PR)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 012/2018**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 012/2018, celebrado com a empresa Queiroz PS Engenharia EIRELI-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2019.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **RB PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP**.

**DO OBJETO:** Contratação de Engenheiro Elétrico/equivalente para elaboração de projetos conforme padrões e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para abertura de processo licitatório para execução de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública no Município de Nova Andradina. Conforme CI 358/2019, solicitação 1723/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, justificamos a Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia conforme parecer jurídico à fls. 27 do referido Processo nº 77.713/2019 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 2021/2019 - Proj./Ativ. 2.108 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0017 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 13 de setembro de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos  
Contratante

**RB PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP**  
Marcus Venicius Fleming Fonseca Barbosa  
Empresa Contratada

DECRETO Nº. 2.351, de 19 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre Suplementação de verbas do  
Orçamento Vigente e da outras providências.

Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 21.230,89 para atender reforço de dotações como segue:

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB**

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

	21.230,89
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>21.230,89</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>21.230,89</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>21.230,89</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo Superávit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.352, de 24 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009 e do Decreto nº 740, de 06 de junho de 2007 e de acordo com a Portaria nº 481, de 13 de outubro de 2013, do FNDE/MEC, conforme segue:

**I – Dois representantes do Poder Público Municipal:**

- Titular: Giuliana Masculi Pokrywiecki;
- Suplente: Jeni Sueli Lombardi Arrais;
- Titular: Rafael Giordano Dias Coene;
- Suplente: Andrea Aparecida Servignani;

**II – Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

- Titular: Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos;
- Suplente: Rosalina Ramos Lopes;

**III – Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

- Titular: Lidiane Aparecida Breguedo Moraes;
- Suplente: Simone Marques.

**IV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas**

**Públicas:**

- Titular: Roberta Fernanda Dias Moraes;
- Suplente: Marcelo Higinio da Cruz.

**V – Dois representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

- Titular: Salete Aparecida dos Santos;
- Suplente: Crísthiana Vieira de França;
- Titular: Luciano Leal de Sousa;
- Suplente: Aline Franciele Pereira Lourenço.

**VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

- Titular: Cleberson Santos da Silva;
- Suplente: Elma Rosa de Oliveira Leal;

**VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

- Titular: Alaide Pereira Japecanga Aredes;
- Suplente: Rejane Aparecida Rodrigues Candado.

**VIII – Um representante do Conselho Tutelar:**

- Titular: Michele Campina da Silva;
- Suplente: Fabiana Mara Diniz

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º Ocorrendo vaga, será nomeado novo conselheiro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2022, de 31 de Agosto de 2017 e o Decreto nº 2030 de 19 de setembro de 2017.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL